

DECRETO Nº 084, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde – SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da sociedade;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 8 do art.7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS é um direito garantido pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a convocação a 8ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se nos dias 26 e 27 de Junho de 2019, em Fortaleza – Ceará.

DECRETA:

Art.1 - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, preparatória a 8ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se no dia 27 de Março de 2019, em Várzea Alegre- CE.

Art.2 - A 8ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS

Eixo 1 – Saúde como Direito

Eixo 2 – Consolidação como princípios do SUS

Eixo 3 – Financiamento adequado e suficiente para o SUS

Eixo 4 – Composição, Organização e Funcionamento dos Conselhos de Saúde

Art.3 – O Tema Central da Conferência Municipal de Saúde deverá gerar informações, discussões e debates no sentido de possibilitar uma maior legitimidade na escolha das representações à nova composição do Conselho Municipal de Saúde, com o que, acredita-se, e permitirá maiores possibilidades de uma melhor reformulação que facilitará o bom funcionamento do Conselho

Art.4 - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral;

Art.5 - O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde, cujo teor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

Art.6 - As despesas com a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde;

Art.7 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – Ceará, 27 de Fevereiro de 2019.



JOSE HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, nos termos do Art. 98, § 1º da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre, foi publicada em 27 de fevereiro de 2019, mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e no site oficial do Poder Executivo Municipal (www.varzeaalegre.ce.gov.br), o **Decreto n.º 84, de 27 de fevereiro de 2019**, que dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde - CMS e dá outras providências.

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre- CE, em 27 de fevereiro de 2019.



JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal